

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 15 / Medida 20.1. / 2023

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PDR 2020

(Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril)

A submissão de candidaturas à medida Assistência Técnica PDR 2020 é feita no período compreendido entre as 12 horas de 20 de novembro e as 17 horas de 30 de novembro de 2023, conforme disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Medida 20 do PDR 2020.

Nos termos da citada Portaria, os avisos de abertura são aprovados pelo Gestor, ouvida a Comissão de Gestão, sendo enviados aos beneficiários pela autoridade de gestão por correio eletrónico e divulgados no portal do PDR 2020.

O presente aviso para apresentação de pedidos de apoio é definido nos seguintes termos e condições:

1. Objetivos

O presente período de apresentação de candidaturas prossegue os seguintes objetivos:

- a) Apoiar as atividades e ações relacionadas com o desenvolvimento do PDR2020;
- b) Apoiar as atividades relativas à operacionalização do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) no Continente.

2. Beneficiários

Podem beneficiar deste apoio as entidades previstas nas alíneas a) a c) do artigo 3.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril.

3. Dotação orçamental

A dotação orçamental do apoio a conceder corresponde a 12 milhões de euros de despesa pública.

4. Critérios de elegibilidade das operações

As operações que se enquadrem nas alíneas a) a h) e k) do artigo 4.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril.

5. Forma, nível e limites dos apoios

1. Os apoios previstos neste anúncio são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável.
2. É adotada a modalidade de custos simplificados, nos termos definidos no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril, na sua redação atual.

6. Despesas elegíveis

As definidas no artigo 5.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril.

7. Período abrangido

As operações a apresentar incidem sobre o ano orçamental de 2024, sendo o prazo de início e fim de operação elegíveis 01 de outubro de 2023 e 28 de fevereiro de 2025, respetivamente.

8. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no portal do Portugal 2020, em www.portugal2020.pt, ou no portal do PDR 2020, em www.pdr-2020.pt, e estão sujeitos a confirmação por via electrónica a efetuar pela autoridade de gestão.

O preenchimento dos formulários e demais documentos que compõem a candidatura e a sua posterior submissão deverão respeitar as regras que forem definidas na Orientação Técnica Específica (OTE) que será elaborada em complemento deste anúncio.

9. Meios de divulgação e informação complementar

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, OTE que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do Portugal 2020, em www.portugal2020.pt, e no portal PDR 2020, em www.pdr-2020.pt.

Lisboa, 20 de novembro de 2023.

A Vogal da Comissão Diretiva



Isabel Palma